



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de outubro de 2014

CC-ATL nº 397/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 213/2014, da Deputada Telma de Souza.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 17 de setembro de 2014.

Ofício G. S. Nº 4.828/2014
Proc. SIALE/SES Nº 179/2014

Senhora Procuradora,

Confirmando o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL Nº 213/2014) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 213/2014, de autoria da Deputada Telma de Souza.

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Planejamento de Saúde (CPS), o órgão responsável desta Pasta, apresento os seguintes esclarecimentos sobre as questões formuladas:

– **Quais as ações desta Secretaria para a destinação de consultas médicas nos centros de Detenção Provisória do Estado?**

Resposta: A atenção à saúde dos presos, no que diz respeito a ações de atenção básica, englobadas neste item, as ações de prevenção, redução de danos e imunização, dentre outras é de responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), mantendo as equipes de atenção básica à saúde dentro das unidades prisionais.

A partir e manifestação da SAP, por dificuldade em manter equipe da saúde interna para prestar ações básicas, dentro das unidades prisionais, poderá ser estabelecida parceria entre o Estado e Municípios sede de unidades prisionais, voltadas à atenção básica à saúde da população privada de liberdade, conforme diretrizes pactuadas na Deliberação CIB 62, de 06.19.2012.

A oferta das ações de média e alta complexidade e demais serviços de saúde, isto é, procedimentos, exames ou consultas de maior complexidade, estão previstas e pactuadas nas Redes de Atenção à Saúde, nos mesmos moldes da população em geral, **sem distinção**.

– **Quais as ações desta Secretaria para a destinação de consultas médicas nos centros de Detenção Provisória de São Vicente e de Praia Grande?**

Resposta: A Secretaria de Estado da Saúde, em ação conjunta com a Coordenadoria de Saúde da Secretaria de Administração Penitenciária fez gestões junto à Secretaria Municipal de Saúde de Praia Grande com vistas à pactuação segundo as diretrizes da Deliberação CIB 62 que propicia um regime de parceria entre o município sede de unidade prisional e o Estado, com o objetivo de aperfeiçoar as ações de saúde destinadas à população privada de liberdade, mediante o repasse de recursos do **tesouro estadual** sob a forma de incentivo financeiro ao fundo municipal para apoiar despesas decorrentes da prestação de atenção básica em saúde daquela população.

A Secretaria Municipal de Saúde de Praia Grande, apontada como prioridade pela SAP para a pactuação foi convidada a aderir à pactuação proposta pela Deliberação CIB 62 com a inclusão de 2 médicos para o CDP de Praia Grande, envolvendo um repasse R\$ 21.600,00/mês, mas não houve êxito nesta pactuação; com a negativa por parte do gestor municipal.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Contamos com 35 municípios das diversas regiões do Estado de São Paulo, que assumiram a atenção básica à saúde da população privada de liberdade em seu território, pelas diretrizes da CIB 62.

Esta cooperação Estado/Município está fundamentada nas seguintes premissas: a) o IBGE computa os presos nos estabelecimentos penais sediados no município como seus residentes; b) o Ministério da Saúde, com base nos dados do IBGE, contempla esta população nos cálculos dos recursos a serem repassados aos municípios, como por exemplo, o “per capita”, do piso fixo de atenção básica (PAB), bem como a variável, para financiar a Equipe de Saúde da Família, cuja abrangência de cada equipe de saúde inclui esta população.

– **Há quanto tempo não são realizados atendimentos médicos neste CDPs? Quando ocorreu o último?**

Resposta: Segundo informações prestadas pela Coordenadora Solange Aparecida Pongelupi da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário da SAP, o último atendimento médico realizado nas dependências do CDP de São Vicente ocorreu em outubro de 2013, todavia por não contarem com médico no quadro de funcionários, os pacientes que necessitam de atendimento de emergências são encaminhados ao Pronto Atendimento Humaitá de São Vicente e quando detectado necessidade de internação são internados no Hospital Municipal de São Vicente. Os pacientes que necessitam de especialidades são encaminhados para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário e são efetuados agendamentos pelo Sistema CROSS (Centro de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde) da Secretaria da Saúde que disponibiliza vagas nos Ambulatórios de Especialidades de Santos, Praia Grande, Caraguatatuba, São José dos Campos, Hospital Guilherme Álvaro em Santos, Hospital Irmão Dulce de Praia Grande.

Quanto ao CDP de Praia Grande, a partir de 25/03/2014 por decisão do Secretário de Saúde do município de Praia Grande, foi disponibilizado o médico clínico Dorival Ferraz Sobrinho que passou atender duas vezes por semana, por um período de 6 horas no CDP.

– **Quais os levantamentos de doenças contagiosas existentes nos CDPs? Qual a incidência?**

Resposta: As doenças contagiosas de maior incidência nos CDPs são Tuberculose e Escabiose.

– **Quais os levantamentos de doenças contagiosas existentes nos CDPs de São Vicente e de Praia Grande? Qual a incidência?**

Resposta: As doenças contagiosas de maior incidência nos CDPs de São Vicente e Praia Grande são Tuberculose e Escabiose.

– **Quais medidas foram adotadas para curar os pacientes e eliminar essas doenças do ambiente?**

Resposta: No CDP de São Vicente em relação à tuberculose tem sido realizado um trabalho intenso de exames de baciloscopia aos sintomáticos respiratórios, sendo realizados em média 150 exames mensais e, no CDP de Praia Grande em relação à tuberculose, também tem sido realizado o mesmo trabalho intenso de exames de baciloscopia aos sintomáticos respiratórios e são realizados em média 200 exames mensais, na tentativa de identificar precocemente os casos para evitar contágio ofertando o tratamento precocemente no sentido de interromper a cadeia de transmissão da doença. Quando identificado é realizado o tratamento medicamentoso, observado a todos os pacientes infectados e exames nos comunicantes, além disso, realizamos campanhas de busca ativa aliado ao trabalho de conscientização sanitária junto aos detentos no sentido de tentar minimizar e evitar um contágio maior.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Em relação à escabiose – está sendo realizado no CDP de São Vicente e Praia Grande, um trabalho de conscientização e grupo operativo junto aos representantes de saúde nos raios habitacionais, na tentativa de fomentar mutirão de limpeza entre a população carcerária. São disponibilizados kits de higiene e material de limpeza, além de medicamentos preconizados para o tratamento quando detectado a doença.

- **Quanto está sendo destinado de medicamentos, e quais, para cada CDP do Estado, particularmente São Vicente e Praia Grande?**

Resposta: Estão sendo destinados os medicamentos suficientes para o tratamento das patologias diagnosticadas de acordo com a prescrição médica.

- **Qual a periodicidade do fornecimento de alimentação às pessoas nos CDPs?**

Resposta: O item em pauta trata de assunto de esfera Administrativa e Segurança, e, portanto, não compete a Secretaria de Estado da Saúde, opinar sobre o tema.

- **Por que razão está havendo racionamento de alimentos nas unidades de São Vicente e de Praia Grande?**

Resposta: Respondido no item anterior.

- **Por que razão os parentes não estão podendo efetuar visitas nas unidades de São Vicente e de Praia Grande?**

Resposta: Respondido no item anterior.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

DD. Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente da ATL.

JNS